



EMENDA Nº 147 /2018

Ao Projeto de Lei nº 2015/2018
que " Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2019 e dá outras
providências".

Ajuste-se os quantitativos físicos e financeiros do Anexo IV -
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS:

Item II – ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE
REMUNERAÇÃO, subitem 2.24 – Secretaria de Estado de Agricultura,
Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI, para os seguintes,
promovendo-se os demais ajustes necessários, inclusive adequando-se as
fontes de financiamento e compensação financeira, no âmbito da Relatoria
Geral da Proposição

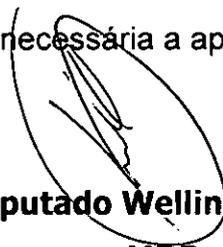
DISCRIMINAÇÃO PROVIMENTO	ACRÉSCIMOS AUTORIZADOS ¹			
	2019	2020	2021	
II - ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO				
2. PODER EXECUTIVO				
2.2 – Projeto em Elaboração Projeto (s/N)	Reestruturação da carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária	1.878.408	1.972.328	2.070.945

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a garantir o reestabelecimento da Gratificação de
Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, devida a todos cargos da carreira.

Ante o exposto, faz-se necessária a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em


Deputado Wellington Luiz
MDB

